



- O Sr. Vereador António José Matos partilhou a opinião do Sr. Presidente, dizendo que os eventos estavam a decorrer com o conhecimento da D.G.S. e não à sua revelia. Estavam a ser tomadas todas as precauções recomendadas e necessárias e não eram de todo, eventos de massas. -----
- Interveio o senhor Vereador José Paulo Pereira para perguntar qual a faixa etária dos infetados. Considerou importante aferir tal por uma questão de precaução. Em resposta o sr. Presidente disse ir solicitar os mapas ao Gabinete de Proteção Civil. -----
- O Sr. Vereador David Mendes disse que, em termos de Covid, não se poder concluir que o concelho estivesse cada vez pior, o que se estava a passar eram discrepâncias entre o número de infetados nas diversas freguesias, sendo Azambuja a que mais preocupação trazia no momento. Azambuja conseguia ter mais do dobro de casos de Aveiras de Cima e Alcoentre e Vila Nova da Rainha tinham muito poucos casos. Em seu entender deveriam ser aplicadas restrições mais gravosas na freguesia de Azambuja e medidas intermédias em Aveiras de Cima. Perguntou, uma vez que já se procedera à retirada das canas na ribeira de Aveiras, para quando o arrancar das raízes junto da Ribeira. Solicitou os relatórios da monitorização da qualidade do ar e perguntou onde é que, de momento, os aparelhos se encontravam. Inquiriu se havia alguma evolução relativamente a um projeto de Central de Biomassa em sede de CIMLT, como a CDU propusera já há imenso tempo, para ajudar na gestão dos desperdícios vegetais (biomassa) e permitir um aproveitamento dos mesmos com benefício para os munícipes e referiu o estudo que a Câmara Municipal do Cartaxo estava a desenvolver no sentido de aderir às Aguas do Ribatejo . -----
- O Sr. Presidente disse ter tomado nota do solicitado, dado que Sr. Vice-presidente se encontrava de férias e as questões abordadas referiam-se aos seus Pelouros. No entanto poderia adiantar que os aparelhos se encontravam nas Escolas Primárias de Aveiras de Baixo, Alcoentre e nas oficinas municipais. Referiu ainda ser preocupação da Câmara a questão da Biomassa e a limpeza de terrenos adjacente. -----
- O Sr. Vereador Rui Corça referiu que os portões do Parque Ambiental estavam sistematicamente fechados, não podendo os munícipes usufruir do espaço. O Sr. Presidente disse ir ver com os técnicos do Ambiente, qual a razão, se seria por falta de inscrições. -----
- O Sr. Vereador Rui Corça, perguntou se tinha sido notada alguma alteração da qualidade do ar, após o incêndio ocorrido na Triaza, e se já havia ponto de situação acerca do que provocara o incêndio que se espalhou à zona florestal circundante. Considerou que o município deveria participar o ocorrido à CCDR e à APA, e que estas entidades deveriam fiscalizar se a célula estava em condições de receber resíduos. - Perguntou se já havia respostas aos ofícios elaborados na sequência da Deliberação aprovada e para finalizar perguntou qual a situação dos bombeiros feridos no incêndio. -----
- O Sr. Presidente referiu não ter conhecimento de qualquer bombeiro ferido no incêndio, tinha estado com os Srs. Comandantes dos Bombeiros de Azambuja e Alcoentre e nenhum referira tal ocorrência. Quantos aos ofícios tinham sido enviados, no dia anterior tivera uma reunião com o arrendatário que lhe facultara a atual morada. As causas do incêndio estavam a ser investigadas pelo SEPNA, quando tivesse o relatório distribuí-lo-ia pelos Srs. Vereadores. -----
- O Sr. vereador José Paulo Pereira defendeu que deveria haver aparelhos de monitorização da qualidade do ar junto do Aterro e em Vale do Paraíso, por causa da CLC. -----
- O Sr. Vereador Rui Corça solicitou resposta à pergunta elaborada em anterior reunião acerca dos esgotos que ainda corriam a céu aberto no concelho, em resposta o Sr. Presidente disse já terem sido detetados locais não ligados ao saneamento, Vale do Paraíso, Aveiras de Cima, Maçussa e Casais de Além em Vila Nova de S. Pedro. A AdAz e dois técnicos do município andavam a ver porta a porta as situações identificadas e a falar com os proprietários. Iria pedir ao serviços que elaborassem relatório. -----
- O Sr. Vereador Rui Corça perguntou porque é que já não havia ambulância de prevenção junto ao posto de vacinação, ao que o Sr. Presidente referiu que fora deliberação do Sr. Comandante dos Bombeiros de Azambuja, em função do não pagamento por parte da ARS aos operacionais e também porque dada a proximidade do quartel, em caso de necessidade assinalada pelo médico ou enfermeiros de serviço, a ambulância demoraria um minuto a chegar, para prestar apoio. Mais esclarecimentos teriam de ser solicitados ao governo à ARS e `ACES, entidades a quem já colocara a questão, mas que não se tinham ainda dignado responder. -----
- O Sr. Vereador referiu um mail dirigido ao Sr. Presidente, de um munícipe acerca do corte das árvores na vala do esteiro, o Sr. Presidente confirmou que recebera um mail do Sr. Luís Otero nesse sentido e que já lhe tinha respondido pela mesma via, dizendo que todos os produtos da extração eram levados pelo empreiteiro. -----
- O Sr. Vereador Rui Corça perguntou qual a quantidade entregue e valor económico estimado quer para biomassa quer para celulose. A respeito da recuperação de exteriores do edifício do Urbanismo perguntou qual o ponto de situação da obra, e para quando o início da obra de requalificação da R. Principal a que o

Sr. Presidente respondeu deveriam começar dentro de uma ou duas semanas e no final de agosto, respetivamente.

--- Ainda a propósito da ausência da ambulância junto ao local de vacinação o Sr. Vereador António José Matos referiu que em outros concelhos se passava exatamente o mesmo.

--- O Sr. Vereador José Paulo Pereira perguntou se a Câmara tinha sido ouvida na reorganização dos Centros de Saúde, referiu que o Conselho da Comunidade do ACES não estava a funcionar corretamente, pois deveria ter consultado a Câmara, o Sr. Presidente disse que apenas tinha sido informado das alterações pelas Sras. Diretoras do Centro de Saúde e do ACES, não fora consultado posteriormente.

**-----ORDEM DO DIA-----**

**-----APROVAÇÃO DE ATAS-----**

--- A Ata da Reunião Ordinária de 22 de junho de 2021 foi aprovada por unanimidade. Os Vereadores João Lourenço Marques, José Manuel Gomes e David Mendes não votaram por não terem estado presentes na reunião.

--- A Ata da Reunião Ordinária de 29 de junho de 2021 foi aprovada por unanimidade. Os vereadores João Lourenço Marques, José Manuel Gomes e David Mendes não votaram por não terem estado presentes na reunião.

**-----EXPEDIENTE-----**

**--- 1. Proposta 57/P/2021- Aquisição de Maquinaria para Brigada de Sapadores Florestais da Lezíria do Tejo**

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:

*“Considerando que:*

--- A CIMLT submeteu uma candidatura para a Aquisição de Maquinaria para as Brigadas de Sapadores Florestais da Lezíria do Tejo (ALT20-08-2114-FEDER-000241), ao Aviso de Abertura ALT20-14-2019-47, tendo sido aprovada em 03/03/2020 e o Termo de Aceitação assinado a 05/03/2020, com um valor de investimento elegível de 180.000€ e uma taxa de participação FEDER de 85% (153.000€);

--- Com esta candidatura a CIMLT adquiriu três bio trituradores que servirão para melhorar os trabalhos de Silvicultura Preventiva, realizados pelas duas Brigadas de Sapadores Florestais da CIMILT na área de intervenção dos 11 municípios;

--- A aquisição dos biotrituradores irá permitir a realização de ações locais e regionais, focadas na proteção das populações contra riscos de incêndios, melhorando a gestão de combustíveis nas áreas florestais sendo o objetivo a redução do número de ocorrências de incêndios florestais, bem como a redução do número de hectares de área ardida;

-- A CIMLT levou a cabo um procedimento de Concurso Público que culminou na adjudicação em 11/02/2021 à empresa CERTOMA, no montante de 103.605€ (cento e três mil seiscentos e cinco euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor (127.434,15€);

-- Em reunião do Conselho Intermunicipal de 27/05/2021 foi deliberado por unanimidade que a contrapartida municipal será suportada da seguinte maneira:

--- a) Valor da participação municipal de um biotriturador suportada integralmente pelo Município da Chamusca;

--- b) Valor da participação municipal de dois biotrituradores suportada pelos restantes 10 municípios, de acordo com a aplicação de uma regra proporcional, que tem presente o número de habitantes de cada Município e os montantes do Fundo de Equilíbrio Financeiro, de acordo com a Lei de Orçamento de Estado para 2021. Assim, os valores apurados são os seguintes:

Município	Valor Unitário		Participação	
	s/IVA	c/IVA	FEDER	MUNICIPAL
CHAMUSCA	34 535,00€	42 478,05€	36 106,34€	6 371,71€

MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO RESIDENTE (nº hab2011.)	%	Total FEF LOE 2021	%	15%	25%	60%	COMPART. MUNICIPAL
ALMEIRIM	23 376	9,85%	5 999 798	9,50%	191,15	313,79	726,14	1 231,08
ALPIARÇA	7 702	3,25%	3 733 334	5,91%	191,15	103,39	451,84	746,38
AZAMBUJA	21 814	9,19%	4 536 510	7,18%	191,15	292,82	549,04	1 033,02
BENAVENTE	29 019	12,23%	3 729 922	5,90%	191,15	389,54	451,42	1 032,11
CARTAXO	24 462	10,31%	4 894 285	7,75%	191,15	328,37	592,34	1 111,86
CORUCHE	19 944	8,40%	12 363 727	19,57%	191,15	267,72	1 496,35	1 955,22
GOLEGÃ	5 913	2,49%	3 277 661	5,19%	191,15	79,37	396,69	667,21

RIO MAIOR	21 192	8,93%	6 553 498	10,37%	191,15	284,47	793,15	1 268,78
SALVATERRA	22 159	9,34%	5 964 256	9,44%	191,15	297,45	721,84	1 210,44
SANTARÉM	61 752	26,02%	12 123 065	19,19%	191,15	828,93	1 467,23	2 487,31
Total	193 982	100,00%	63 176 056	100,00%	1 911,51	3 185,85	7 646,05	12 743,42

--- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, nos termos conjugados dos artigos 23.º n.º 2 alínea j), 33.º n.º 1 alínea r) e 81.º n.º 2 alínea e), todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere autorizar o pagamento à CIMLT de 1.033,02€ (mil e trinta e três euros e dois cêntimos), referentes à comparticipação que incumbe ao Município de Azambuja, no âmbito da candidatura para a Aquisição de Maquinaria para as Brigadas de Sapadores Florestais da Lezíria do Tejo (ALT20-08-2114-FEDER-000241), por força da aplicação da fórmula de cálculo aprovada em reunião do Conselho Intermunicipal, de 27.05.2021. -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta 57/P/2021 foi aprovada por unanimidade. -----

### --- 2. Proposta 58/P/2021 - Prorrogação das Medidas de Apoio no âmbito da Covid-19 -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que: -----

--- a situação atual epidemiológica, de emergência de saúde pública nacional e internacional, provocada pelo coronavírus SARS -CoV-2, agente causador da doença COVID-19, obrigou à adoção de um conjunto de medidas restritivas, excecionais e temporárias, com relevante impacte na economia, no emprego e na coesão social, tendo em vista a prevenção da doença e a contenção da pandemia, em defesa de um bem maior – a saúde pública e a vida dos cidadãos; -----

--- para mitigar aqueles efeitos, o Município de Azambuja aprovou, em complemento das medidas e incentivos adotados pelo Governo, um conjunto de medidas destinadas a atenuar as dificuldades sentidas pelas famílias carenciadas ou com perda de rendimentos, pelas empresas forçadas a fechar ou a reduzir a sua laboração, pelos profissionais que estão na linha da frente no combate a esta pandemia, bem como assim pelas instituições particulares de solidariedade (IPSS) e outras associações sens fins lucrativos; -----

--- neste contexto, foram aprovadas pela Câmara Municipal, por unanimidade, entre outras, as Propostas n.ºs 22/P/2020, 24/P/2020, 26/V-SV/2020, 27/V-SV/2020, 29/V-SV/2021 e 33/P/2020, as quais foram objeto de prorrogação através das Propostas n.ºs 46/P/2020, 85/P/2020, 7/P/2021 e 26/P/2021; -----

--- se mantêm os pressupostos subjacentes à criação das medidas constantes das referidas propostas; ----

--- o artigo 2º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, alterada pelo Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro, que estabelece um regime excecional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19, veio determinar que “em situações excecionais devidamente fundamentadas e diretamente relacionadas com as medidas de combate à pandemia da doença COVID-19”, o reconhecimento do direito de isenções totais ou parciais de impostos e tributos próprios dos Municípios (com exceção dos impostos previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual) é da competência da câmara municipal, sem necessidade de prévia aprovação de regulamento pela assembleia municipal, desde que a isenção, total ou parcial, não tenha ter duração superior ao termo do ano civil em curso; -----

--- nos termos do disposto no n.º 3 do citado preceito legal, “As isenções concedidas ao abrigo do n.º 1 devem ser comunicadas ao órgão deliberativo, por meio eletrónico, no prazo de 48 horas sobre a sua prática”; -----

--- compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a entidades e organismos legalmente existentes, apoiar, pelos meios adequados, as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

--- Propõe-se que a Câmara delibere aprovar, ao abrigo das competências supramencionadas: -----

--- 1. A prorrogação das medidas de apoio, abaixo identificadas, de caráter excecional e transitório face à atual situação epidemiológica, aprovadas por este órgão através das Propostas n.ºs 22/P/2020, 26/V-SV/2020, 27/V-SV/2020, 33/P/2020, 7/P/2021 e 26/P/2021, nos termos seguintes: -----

--- a) Isenção do pagamento dos fogos municipais destinados a habitação social cuja liquidação deveria ocorrer nos meses de agosto, setembro e outubro de 2021; -----

--- b) Suspensão dos planos de pagamento decorrentes de acordos de regularização de dívida celebrados com o Município, incluindo os referentes ao pagamento de dívidas de transportes por parte de Coletividades e ao pagamento de refeições escolares, no período de 1 de agosto a 31 de outubro de 2021;-

--- c) Atribuição, durante os meses de agosto, setembro e outubro de 2021, às IPSS do Município com valência de creche e pré-escolar (Santa Casa da Misericórdia de Azambuja, Centro Social e Paroquial de

Azambuja, Centro Social e Paroquial de Aveiras de Baixo e Centro Social e Paroquial de Aveiras de Cima), do montante de 50 euros/mês por cada criança, que frequente aquelas valências, cujo agregado familiar tenha comprovadamente perda de rendimentos igual ou superior a 30%, por comparação à data do início do ano letivo transato, com a correspondente dedução, pelas IPSS, no valor das participações familiares (com exceção dos utentes abrangidos pelo princípio da gratuidade da creche nos termos previstos na Portaria n.º 271/2020, de 24 de novembro); -----

--- d) Atribuição, durante os meses de agosto, setembro e outubro de 2021, à CERCI Flor da Vida do montante de 50 euros/mês por cada utente do Centro de Atividades Ocupacionais de Azambuja daquela IPSS, residente no concelho de Azambuja, cujo agregado familiar tenha comprovadamente perda de rendimentos igual ou superior a 30%, por comparação à data do início do ano letivo transato, com a correspondente dedução pela Instituição, no valor das participações familiares; -----

--- e) Redução, durante os meses de setembro e outubro de 2021, de 50 euros no valor da mensalidade da Creche Municipal, a aplicar aos alunos cujo agregado familiar tenha comprovadamente perda de rendimentos igual ou superior a 30%, por comparação à data do início do ano letivo transato; -----

--- f) Isenção do pagamento, durante os meses de setembro e outubro de 2021, dos montantes respeitantes à Componente de Apoio à Família (CAF), e às Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF); -----

--- g) Isenção de pagamento, durante os meses de setembro e outubro de 2021, da mensalidade da Creche Municipal para os alunos abrangidos pelo 1.º escalão de rendimento da participação familiar; -----

--- h) Isenção do pagamento das rendas, cuja liquidação deveria ocorrer nos meses de agosto, setembro e outubro de 2021, para os estabelecimentos sítos em espaços concessionados pelo Município – Quiosques, em Azambuja, e Taberna da Casa da Câmara, em Aveiras de Cima; -----

--- i) Isenção do pagamento de taxas relativas à ocupação de espaço público e publicidade associadas a estabelecimentos de comércio e de serviços localizados na área do município e que aqui desenvolvam atividade, com exceção das Instituições Financeiras, durante o período de 1 de agosto a 31 de outubro de 2021; -----

--- j) Isenção, no período de agosto, setembro e outubro de 2021, do pagamento de taxas relativas à ocupação de espaço público com a instalação ou alargamento de esplanadas, incluindo a instalação de guarda-ventos, arcas frigoríficas e publicidade inerente à atividade, por parte dos estabelecimentos de restauração e bebidas instalados no concelho de Azambuja; -----

--- k) Isenção do pagamento das taxas devidas pela concessão das lojas e dos espaços de venda (bancadas) do Mercado Diário de Azambuja, cujo pagamento deveria ocorrer nos meses de agosto, setembro e outubro de 2021; -----

--- l) Isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação de espaços de venda no Mercado Mensal de Azambuja respeitantes a agosto, setembro e outubro de 2021; -----

--- m) Redução de 35% da tarifa de disponibilidade (fixa) e da tarifa variável de gestão de resíduos urbanos, nos meses de agosto, setembro e outubro de 2021, para os todos os utilizadores domésticos; -----

--- n) Isenção do pagamento da tarifa de disponibilidade (fixa) e da tarifa variável de gestão de resíduos urbanos, durante os meses de agosto, setembro e outubro de 2021, para as IPSS e outras Associações sem fins lucrativos, incluindo Bombeiros e Cruz Vermelha, com sede no concelho de Azambuja e que aqui desenvolvam a sua atividade; -----

--- o) Isenção do pagamento da tarifa de disponibilidade (fixa) e da tarifa variável de gestão de resíduos urbanos, durante os meses de agosto, setembro e outubro de 2021, para os estabelecimentos de comércio e serviços, com sede no concelho de Azambuja e que aqui desenvolvam a sua atividade, com contadores de calibre igual ou inferior a 20 mm; -----

--- p) Isenção do pagamento da tarifa de disponibilidade da água e saneamento, referente aos meses de agosto, setembro e outubro de 2021, para os estabelecimentos de comércio e serviços, com sede no concelho de Azambuja e que aqui desenvolvam a sua atividade, com contadores de calibre igual ou inferior a 30 mm.”-----

--- O Sr. Vereador Rui Corça considerou que não se estava a tratar de igual modo os comerciantes com espaços alugados à Câmara e os outros em geral, dever-se-ia arranjar forma de mitigar a diferença de tratamento que os colocava em desvantagem e criava fatores de desequilíbrio. Referiu o aumento de Resultados por parte da AdAz, e que os consumidores não tinham qualquer tipo de benefício. -----

--- O Sr. Vereador David Mendes considerou que a isenção do pagamento de rendas deveria ser articulada com os comerciantes e respetivos senhorios, a Câmara tinha medidas de apoio iguais para todos, em todas as outras vertentes. Lamentou também que a AdAz, ainda não tivesse tomado qualquer tipo de iniciativa

em termos de responsabilidade social. ----- Uma vez  
posta a votação a Proposta 58/P/2021 foi aprovada por unanimidade. ----- **3.**  
**Proposta 59/P/2021- Restaurante Páteo Valverde – Abertura de Concurso Público** ----- O  
Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----  
“Considerando que: -----  
o Município de Azambuja é proprietário de um espaço destinado ao exercício da atividade comercial de  
restauração, inserido no Páteo do Valverde; -----  
--- a abertura daquele espaço, privilegiando a gastronomia e vinhos locais e regionais, vai ao encontro de  
uma necessidade já há muito reclamada pela população, além de que se insere numa estratégia mais  
ampla de desenvolvimento, promoção e difusão do património e turismo concelhios; -----  
--- para cumprir o desiderato anteriormente referido, é imprescindível a escolha de um parceiro que se  
paute por critérios elevados de qualidade de projeto de estratégia e capacidade de gestão; -----  
--- para o efeito, foi autorizada, por deliberação da Assembleia Municipal de 18 de junho de 2021, após  
proposta (Proposta 44/P/2021) da Câmara Municipal aprovada na reunião de 2 de junho de 2021, a  
abertura de procedimento de concurso público, sem publicação de anúncio no JOUE, com vista à  
celebração de um contrato de concessão do direito de exploração do Restaurante do Páteo do Valverde, e  
aprovadas respetivas peças procedimentais; -----  
o anúncio do procedimento (Anúncio 8454/2021) foi publicitado na Parte L da 2ª Série do Diário da  
República, n.º 124, de 29 de junho, tendo o prazo para a apresentação de propostas terminado a 13 de  
julho p.p., sem que tenha sido apresentada qualquer proposta; -----  
--- a não apresentação de propostas constitui causa de não adjudicação, extinguindo-se o procedimento,  
e determina a revogação da decisão de contratar, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 79º  
e no n.º 1 do artigo 80º do Código dos Contratos Públicos (vide ata em anexo); -----  
--- se mostra necessário proceder à abertura de novo procedimento de concurso público, com vista à  
celebração de um contrato de concessão do direito de exploração do referido Restaurante; -----  
--- nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação atual,  
retificado pelas Declarações de Retificação n.ºs 36-A/2017 e 42/2017, de, respetivamente, 30 de outubro  
e 30 de novembro, e alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 33/2018, de 15 de maio e 170/2019, de 04 de  
dezembro, e pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, quando o contrato  
a celebrar não implique o pagamento de um preço pela entidade adjudicante, a decisão de contratar, com  
a qual se inicia o procedimento de formação de qualquer contrato, compete ao órgão que for competente  
para o efeito nos termos da respetiva lei orgânica ou dos seus estatutos; -----  
--- nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua  
redação atual, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, fixando as competências dos seus  
órgãos, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, autorizá-la a celebrar  
contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais, sendo, assim, a Assembleia Municipal o  
órgão competente para a decisão de contratar; -----  
--- compete igualmente ao órgão competente para a decisão de contratar: a aprovação das peças do  
procedimento, incluindo a minuta do anúncio (artigo 40.º n.º 2 do CCP); a escolha do procedimento (artigo  
38º do CCP); a designação do júri e a delegação no mesmo das competências permitidas por lei (artigos  
67º n.º 1 e 69º n.º 2 do CCP); bem como, a delegação das competências para a retificação das peças do  
procedimento, a decisão sobre erros ou omissões identificados pelos interessados, a decisão de  
qualificação dos candidatos e a decisão de adjudicação na Câmara Municipal (artigo 109.º do CCP); -----  
--- é urgente iniciar o novo procedimento, não sendo viável reunir, em tempo útil, a Assembleia Municipal  
de Azambuja; -----  
--- não foram introduzidas alterações nas peças do procedimento anteriormente aprovadas pela  
Assembleia Municipal; -----  
--- que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo,  
aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o poder de ratificar o ato cabe ao órgão competente  
para a sua prática. -----  
--- Propõe-se, que a Câmara Municipal, em face da urgência da decisão, e ao abrigo das competências  
supramencionadas, delibere: -----  
--- 1. autorizar, nos termos do disposto no artigo 31.º e artigos 407.º e seguintes todos do CCP, a abertura  
de procedimento de concurso público, sem publicação de anúncio no JOUE, com vista à celebração de um  
contrato de concessão do direito de exploração do Restaurante do Páteo do Valverde; -----  
--- 2. aprovar as peças do procedimento (programa do procedimento e caderno de encargos), anexos à  
presente proposta; -----

--- 3. aprovar a constituição do júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, designando como membros do mesmo: Efetivos: Maria João Canteiro Martins, Presidente; Inês Fortunato Pinheiro Miranda, 1.º vogal, Alexandre Rafael Marrão Carnide, 2.º vogal; Suplentes: Paulo Pinto Paula, 1.º vogal, Nuno Filipe Conceição Carapinha, 2.º vogal; -----

--- 4. delegar no júri as competências permitidas por lei, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP;-----

---5. delegar, na Câmara Municipal, as competências para a retificação das peças do procedimento, a decisão sobre erros ou omissões identificados pelos interessados, a decisão de qualificação dos candidatos e a decisão de adjudicação, ao abrigo do disposto no artigo 109.º do CCP; -----

--- 6. designar, nos termos e para efeitos do artigo 290º-A do CCP, como Gestor do Contrato, Maria João Canteiro Martins; -----

---7. submeter à Assembleia Municipal de Azambuja, para ratificação, as deliberações antecedentes.”-----

---- Uma vez posta a votação a Proposta 59/P/2021 foi aprovada por unanimidade. -----

#### ---- 4. Proposta 39/V-SV/2021 - Isenção e redução de Pagamento de Transportes – Alunos Agrupamento de Escolas do Alto de Azambuja -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que: -----

--- o Município de Azambuja tem vindo a assumir uma política educativa que pretende garantir o acesso à educação, na prossecução dos objetivos da escola inclusiva, por parte de todas as crianças e jovens do Município, independentemente das respetivas condições socioeconómicas ou quaisquer outras diferenças;

--- o transporte escolar disponibilizado pelo Município destina-se a assegurar o cumprimento da escolaridade obrigatória e a possibilitar a continuação de estudos até à conclusão do ensino secundário;-

--- sem prejuízo da manutenção das políticas de cariz social já implementadas, na área da educação e ação social, é intenção do Município reforçar os auxílios económicos na Ação Social Escolar, como forma de captação de alunos dos Municípios limítrofes, indexando o pagamento dos transportes escolares aos escalões da Segurança Social; -----

--- integram as competências da Câmara Municipal de Azambuja assegurar, organizar e gerir os transportes escolares e deliberar no domínio da ação escolar a atribuição de auxílios económicos a estudantes, conforme previsto nas alíneas gg) e hh) ambas do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

--- Proponho:-----

-- Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere, no caso dos alunos residentes nas localidades limítrofes dos municípios vizinhos a frequentar o Agrupamento de Escolas do Alto de Azambuja: -----

--- aplicar aos alunos transportados pelo circuito especial de transporte municipal as seguintes taxas: isenção aos alunos com escalão 1, 50% de redução aos alunos com escalão 2 e aplicação de taxa de valor diário (1,44€) aos restantes escalões; -----

--- participar o valor do passe aos alunos transportados pela Rodoviária do Tejo em 100% aos alunos com escalão 1, em 75% aos alunos com escalão 2 e 50% aos restantes escalões.” -----

--- O Sr. Vereador José Paulo Pereira perguntou porquê a medida ser tomada apenas para o Agrupamento do Alto de Azambuja e não ser extensível aos restantes agrupamentos. -----

--- O Sr. vereador David Mendes considerou que esta medida acarretava despesa para o município e que se deveria falar com os Srs. Presidentes dos Concelhos limítrofes. -----

--- O Sr. Presidente disse ser uma medida para incrementar a frequência de alunos no estabelecimento, uma vez que havia localidades dos concelhos vizinhos a muito pouca distância, informou já ter falado com a Câmara do Cartaxo e Rio Maior, faltava Alenquer. No futuro poder-se-ia eventualmente alargar a medida aos restantes Agrupamentos. -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta 39/V-SV/2021 foi aprovada por unanimidade. -----

#### ---- 5. Apoios Extraordinários: -----

##### ---- 5.1 - Proposta 40/V-SV/2021– Casa Pombal “A Mãe” -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando: -----

--- que o Município de Azambuja, numa ótica de desenvolvimento local e com o objetivo de promover a qualidade de vida, designadamente dos grupos sociais mais vulneráveis, como os idosos, as crianças, as pessoas portadoras de deficiência, pretende estimular e valorizar a intervenção das entidades sem fins lucrativos que procuram dar resposta a todo um conjunto de problemas sociais sentidos no concelho de Azambuja; -----

--- que as necessidades sociais relacionadas com situações de carência material como pobreza, pobreza

envergonhada e fome, bem como as dificuldades em fazer face aos compromissos financeiros, aumentaram substancialmente nos últimos tempos; -----

--- que a colaboração entre as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e o Município é vital para suprir as necessidades atrás enunciadas; -----

--- que, neste contexto, prevê-se no artigo 10º do Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social e Equiparadas do Concelho de Azambuja, publicitado através do Edital n.º 807/2021, de 16 de julho, a atribuição de um subsídio anual, até ao montante máximo de 20.000,00 €, que visa apoiar, exclusivamente, atividades desenvolvidas pelas instituições que concretizam os seus objetivos nos domínios do apoio à pessoa com deficiência e do apoio a crianças e jovens em risco; -----

--- que, nos termos do disposto no artigo 7º do citado Regulamento, os apoios financeiros são atribuídos por deliberação da Câmara Municipal, sendo, para o efeito, remetidos a este órgão acompanhados do parecer técnico emitido pelos serviços de Ação Social do Município; -----

--- o pedido apresentado pela “CASA DO POMBAL – A MÃE”, Centro de Acolhimento Temporário (que se anexa); -----

--- o parecer técnico emitido pelos serviços competentes, que se anexa. -----

--- **Propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere aprovar a atribuição à “CASA DO POMBAL – A MÃE”, Centro de Acolhimento Temporário de um subsídio, para o ano de 2021, no montante 20.000,00€ (vinte mil euros), para apoio extraordinário ao funcionamento da instituição, nos termos previstos no artigo 10º do Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social e Equiparadas do Concelho de Azambuja.** -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta 40/V-SV/2021, foi aprovada por unanimidade. O Vereador António José Matos não participou na apreciação e votação desta proposta por pertencer aos Corpos Sociais da Associação. -----

--- **5.2 - Proposta 60/P/2021– Associação Nossa Senhora do Paraíso** -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando: -----

--- que o Município de Azambuja, numa ótica de desenvolvimento local e com o objetivo de promover a qualidade de vida, designadamente dos grupos sociais mais vulneráveis, como os idosos, as crianças, as pessoas portadoras de deficiência, pretende estimular e valorizar a intervenção das entidades sem fins lucrativos que procuram dar resposta a todo um conjunto de problemas sociais sentidos no concelho de Azambuja; -----

--- que as necessidades sociais relacionadas com situações de carência material como pobreza, pobreza envergonhada e fome, bem como as dificuldades em fazer face aos compromissos financeiros, aumentaram substancialmente nos últimos tempos; -----

--- que a colaboração entre as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e o Município é vital para suprir as necessidades atrás enunciadas; -----

--- que, neste contexto, prevê-se no artigo 29º do Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social e Equiparadas do Concelho de Azambuja, publicitado através do Edital n.º 807/2021, de 16 de julho, a atribuição de apoio a projetos de interesse relevante para os utentes e para o Município que visa o financiamento de projetos específicos, não subsumíveis em nenhum outro apoio previsto no regulamento, cuja especial relevância para utentes e para o Município se encontre devidamente avaliada e fundamentada em parecer prévio obrigatório da Divisão de Intervenção Socioeducativa, submetido a deliberação favorável da Câmara Municipal; -----

--- o pedido apresentado pela “Associação Nossa Senhora do Paraíso” (que se anexa); -----

--- o parecer técnico emitido pelos serviços competentes, que se anexa. -----

--- Propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere aprovar a atribuição à Associação Nossa Senhora do Paraíso de um **apoio**, no montante **30.000,00€ (trinta mil euros)**, para apoio a **projetos de interesse relevante para os utentes e para o Município**, nos termos previstos no artigo 29º do Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social e Equiparadas do Concelho de Azambuja. -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta 60/P/2021 foi aprovada por unanimidade. -----

--- **6 – INFORMAÇÕES** -----

--- **6.1 - Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira** -----

--- **6.1.1 - Contabilidade:** -----

--- Resumo da Execução Orçamental – Período 1 de janeiro a 20 de julho de 2021 -----

--- INF(s) 12/P/2021 e 13/P/2021 – Modificações ao Orçamento -----

--- Mapa de Fundos Disponíveis”. -----

- A Câmara tomou conhecimento. -----
- **6.1.2 - Aprovisionamento, Período de 6 a 20/7/2021.** -----
- Adjudicações de Bens e Serviços de valor  $\geq$  25.000 Euros -----
- Adjudicações ao abrigo da Proposta 131/P/2020 -----
- A Câmara tomou conhecimento. -----
- **6.2 – Departamento Infraestruturas, Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos** -----
- INF 310/2021 e 13/P/2021 -----
- A Câmara tomou conhecimento. -----
- **6.3 – Divisão de Planeamento Urbanístico** -----
- Mapa de despachos mês de Junho -----
- A Câmara tomou conhecimento. -----
- **ENCERRAMENTO** -----
- Eram doze horas e quarenta e cinco minutos, quando o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião. Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pelo Chefe da Divisão Financeira, Ricardo Portela, sob cuja responsabilidade foi elaborada.
- Endereço eletrónico para a visualização na íntegra da presente reunião: -----

<https://www.youtube.com/watch?v=8Fo0omSg8Zo>